



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 73/2019, 23 de dezembro de 2019.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que determina o § 3º do Art.11 do Decreto 7.423/2010, em relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Convênio ECTI n.º 01/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), a Fundação Guimarães Duque (FGD) e a COSERN, o qual tem por objeto o apoio ao projeto “PCI - Ed. Sede COSERN e suas Filiais”, publicado no DOU em 23/12/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

**CONSIDERANDO** o Processo de N.º 23091.010926/2019-71;

**CONSIDERANDO** Termo de Responsabilidade do Coordenador,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Daniel Paulo de Andrade Silva**, SIAPE N.º 2269077, **Rafaela Santana Balbi**, SIAPE n.º 1885548, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice Coordenação do termo em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macedo**  
Pró-Reitor de Planejamento